



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI COMPLEMENTAR Nº136, DE 13 DE MARÇO DE 2.008.

(Projeto de Lei Complementar do Executivo nº002/2008, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 089, DE 29 DE NOVEMBRO 2006, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E A ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso II do artigo 46 (quarenta e seis) da Lei Complementar nº 089, de 29 de novembro de 2006, que dispõe sobre a Organização e a Estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Municipal de Lavras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, MG, em 13 de março de 2008.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

